



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

RESOLVE :

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Carla Liliane Maia	Professor III	08 (oito) dias 26/10/14 a 02/11/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Marlene Pinto da Silva	Serviços Gerais	08 (oito) dias 22/10/14 a 29/10/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Josiele de Cassea Neris Diniz	Serviços Gerais	08 (oito) dias 22/10/14 a 29/10/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria de Lourdes Neris da Silva	Agente Comunitário	08 (oito) dias 22/10/14 a 29/10/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Neci de Jesus Pinto da Silva	Serviços Gerais	08 (oito) dias 22/10/14 a 29/10/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Oralina Galvão dos Santos	Pajem	02 (dois) dias 28/10/14 a 29/10/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba em 05 de novembro de 2014.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

